
EDITAL DE LEILÃO: Dia 03 de ABRIL de 2025, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 24 de ABRIL de 2025, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 5ª VARA: 0000552-80.2017.5.09.0005 ANEDIR RODRIGUES DOS SANTOS X MS MACIEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Apartamento nº 54, localizado no 5º ou 4º andar do EDIFÍCIO LOS ANGELES, situado na Rua Professor Fábio de Souza, 366, nesta capital, com área construída privativa no pavimento e no ático sobreposto ao apartamento com 45,14m², área construída privativa no subsolo correspondente à vaga nº 17, com 11,25m², área total construída privativa de 56,39m², tudo conforme matrícula 129.652 do 6º CRI. LANCE MÍNIMO DE 70% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. O arrematante terá isenção em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Avaliado em R\$ 300.000,00. 0000687-92.2017.5.09.0005 CARLOS CESAR CHENISZ JUNIOR X PEGUSPAM – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S/A (MASSA FALIDA) Um quadriciclo modelo/marca MXF/MRTATT, a gasolina, cor verde, pneus em bom estado, em ótimo estado de conservação, em funcionamento, com 100 cilindradas. Avaliado em R\$ 10.000,00. 0001690-82.2017.5.09.0005 MÁRCIO JOSÉ AZAMOR GOULART X INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMÕES LTDA E OUTROS Apartamento sob nº 114, com indicação fiscal 13-059-042.043-4, com a área construída total de 156,70m², localizado no 11º andar ou 14º pavimento do Edifício Morada Nobre, situada na Rua Euclides da Cunha, 1560, nesta capital. Ao referido apartamento está vinculado o direito a vaga de garagem sob nº 114 com capacidade para estacionar um automóvel de porte médio ou pequeno, localizada no subsolo 01 do mencionado edifício. Demais medidas e confrontações constam da matrícula 26.737 do 1º CRI de Curitiba. Consta usufruto vitalício em favor de Eliane Scussel Michelotto. Avaliado em R\$ 695.000,00. 7ª VARA: 0000346-26.2018.5.09.0007 JOSÉ DONIZETTI PEREIRA X LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUZA 55 portas especiais em madeira, com cores, padrões e medidas diversas, acabamento laqueado ou verniz, em razoável estado, sem caixilhos, sem ferragens. Avaliado em R\$ 165.000,00. 10ª VARA: 0001197-17.2022.5.09.0010 JULIA CAMILY DOS SANTOS OLIVEIRA X DCR EXPRESS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Um armário com adega, laqueado em MDF, cor bege claro, com duas portas na parte inferior, novo, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 2.490,00. 12ª VARA: 0233000-73.1995.5.09.0012 ELOI ELIEZER PEREIRA DE ARAÚJO X A SOUZECAR S/C LTDA. Lote 11 da quadra 14, da planta Moradias Flamboyant, situado nesta cidade, de forma regular com a área de 220,50m², com as medidas, características e confrontações indicadas na matrícula 77.402 do 8º CRI. Área total construída não averbada 330m². Trata-se de um sobrado ou residência em 3 pisos ou pavimentos: térreo: sala de jantar e cozinha integrados, lavabo e amplo escritório, parte do piso em revestimento de porcelanato e parte em piso cerâmico convencional; superior: contendo 3 quartos, com sacadas, sendo um deles suíte com closet conjugado e com banheira de hidromassagem, piso dos quartos do tipo laminado, banheiro social, uma pequena sala de estar, estes em piso cerâmico; ático ou 3º piso: ampla lavanderia, espaço gourmet com churrasqueira e pia, lavabo, piso com revestimento cerâmico convencional, estrutura de cobertura em madeira aparente aparelhada, coberta por telhas

cerâmicas, e ainda, um terraço descoberto, com área aproximada de 70m², com revestimento de piso em cerâmica convencional, com parede de parapeito à meia altura. No térreo contendo uma área descoberta para estacionamento de dois veículos, com piso em revestimento cerâmico convencional. Avaliado em R\$ 1.125.782,15. 5704400-16.2003.5.09.0012 ADRIANA DA SILVA X LUIZ PEREIRA NEVES Uma moto Honda Lead 110, ano/modelo 2010 /2010, placa MHJ9707, cor vermelha, Renavam 227036700, com sinais de deterioração e com pequenas peças quebradas do lado de fora. Não pude ligar a moto, pois a chave não estava no pátio. Avaliado em R\$ 3.500,00. 13^a VARA: 0000110-51.2021.5.09.0013 ROSEMARI PAROLIN DOS SANTOS X LUIZ ALBERTO MACHADO FILHO (ESPÓLIO DE) Box simples sob nº 03, destinado a guarda de um veículo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 13-061-030.035-8, com área construída real privativa de 10,00m², área construída real de uso comum de 16,85330m² e a área construída real total de 26,85330m², localizado no pavimento térreo do Edifício Royal Windsor, sito à Rua Padre Anchieta, 1765, nesta cidade, tudo conforme matrícula 27.560 do 1º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 65.000,00. 23^a VARA: 0011399-23.2016.5.09.0088 DULCIDIO FERREIRA DE MATOS FILHO X RODOJAN TRANSPORTES LTDA. Lote de terreno nº 22 da quadra nº 06, da planta Vila Higienópolis, nesta cidade, medindo 12,00m de frente para a Rua Santa Madalena Sofia Barat, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 48,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o lote 21, e do lado esquerdo com o lote nº 23, fechando na linha de fundos com 12,00, onde limita com o lote nº 19, perfazendo a área total de 576,00m², com Indicação Fiscal: 38.111.022.000, tudo conforme matrícula 105.510 do 9º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 700.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer

reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 12 de março de 2025. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.